



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

ATA DE ABERTURA

Aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte cinco, no paço da Câmara Municipal de Igaratinga, às 09:00 (nove) horas, procedeu-se a abertura da sessão, referente ao **Processo de Dispensa nº 30/2025**, cujo objeto é a Contratação de empresa para Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, visando atender as necessidades administrativas dos setores Jurídico, Controle Interno e da Secretaria da Câmara Municipal de Igaratinga/MG. Presente nesta reunião de abertura a Chefe de Compras e Licitações a senhora Valdete Aparecida da Silva Pinotti que conduzirá os trabalhos e Fábio Costa Silva, responsável pela verificação técnica das propostas. Não foram protocolados envelopes com propostas e documentos na sede da Câmara Municipal. Foram enviadas para o e-mail constante no aviso de contratação direta, três propostas e documentos de habilitação das empresas: **MG MASTER SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 26.491.972/0001-10, GABRIEL AUGUSTO PEREIRA, CNPJ nº 49.130.334/0001-79 e TREER TECNOLOGY LTDA, CNPJ nº 41.680.761/0001-19**, sendo que após análise técnica e documental, restou a seguinte classificação:

Itens	Equip./Supri/.	Treer Tecnology Ltda	Gabriel Augusto Pereira	MG Master Soluções em Tecnologia Comércio Ltda
1	Notebook	Não atendeu o aviso e termo de referência, velocidade mínima exigida no dispositivo de armazenamento SSD Nvme é de 5200 mb/s, a empresa ofertou dispositivo com velocidade inferior.	Não atendeu requisitos do aviso e termo de referência.	Não atendeu, aviso e termo de referência pedem processador do dispositivo tenha sua data de lançamento maior ou igual ao ano de 2023. O processador ofertado tem sua data de lançamento no ano de 2022.
2	Mouse sem fio	Atendeu	Não apresentou proposta	Não Atende o edital em diversos requisitos críticos, como: Número de Botões (tem apenas 3, o edital exige 5). Roda de Rolagem Inteligente



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

				Peso Mínimo (é mais leve que o mínimo exigido). Autonomia da Bateria (é menor que o mínimo exigido).
3	Nobreak	Atendeu as especificações técnicas e contratada pelo menor preço.	Não apresentou proposta	Atende as especificações técnicas, contudo, não atendeu ao menor preço.

Diante na análise, verificou que o certame restou frustrado quanto ao item notebook, visto que nenhuma das empresas atenderam as especificações técnicas constantes no termo de referência e aviso de contratação direta. A empresa **TREER TECNOLOGY LTDA**, apresentou menor preço para os itens de nº 02 (mouse sem fio), 03(nobreak). Passou-se então para a conferência dos documentos de habilitação exigidos no Aviso de Contratação Direta, da única empresa classificada **TREER TECNOLOGY LTDA**, a qual atendeu integralmente quanto aos documentos de habilitação. Desta fica **CLASSIFICADA E HABILITADA** a empresa **TREER TECNOLOGY LTDA** para os itens de nº 02 (mouse sem fio), 03(nobreak), restando o item notebook frustrado. E para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada, pela Chefe de Compras e Licitações Valdete Aparecida da Silva Pinotti e por Fábio Costa Silva (responsável pela análise técnica) e depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos. A mesma poderá ser acessada através do site da Câmara: www.igaratinga.mg.leg.br, onde será publicada na íntegra.

Igaratinga/MG, 11 de novembro de 2025.


Valdete Aparecida da Silva Pinotti
Chefe de Compras e Licitações


Fábio Costa Silva
Responsável pela Análise Técnica